

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019


INTERESSADO: ESCOLA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE – EDISCA

PROCESSO Nº 09184834/2019

Objeto da parceria: autorizar a transferência de recursos para execução de parceria, em mútua cooperação, com a entidade EDISCA – Escola de Desenvolvimento e Integração Social para a Criança e Adolescente, CNPJ nº 69.697.662/0001-69, para realização do projeto “Dança e Desenvolvimento”.

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, §1º, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, realizada com fundamento no caput do art. 31, *caput*, do mesmo diploma legal, nos autos do processo n.º 09184834/2019, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Colaboração, a ser celebrado com a entidade EDISCA – Escola de Desenvolvimento e Integração Social para a Criança e Adolescente, procedimento este que deverá observar os ditames da Lei Federal supracitada e as normas estaduais aplicáveis à matéria.

Fortaleza – CE, 18 de outubro de 2019.


Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura